



ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

CNPJ.: 11.358.124/0001-60

LEI MUNICIPAL Nº. 354 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL NO ORÇAMENTO  
FINANCEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Tuparetama, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) no Orçamento vigente, conforme segue:

05.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	3650008	1072	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS – CONVENIO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE
4490.52	99	4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
60.000,00			

Total da Ação: 60.000,00

Total do Crédito Especial: 60.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º, recursos do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Edson César Pessoa da Silva  
PREFEITO



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TUPARETAMA**

CNPJ.: 11.358.124/0001-60

---

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tuparetama – PE, 11 de novembro de 2014

*Edvan César Pessoa da Silva*  
EDVAN CESAR PESSOA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

